



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 106/05, DE 19 DE JULHO DE 2005.

“Delega competência ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, além de suas atribuições normais, as competências para decisões e oficializações dos atos de aposentadoria e/ou pensão.

Art. 2º – As atribuições delegadas no artigo anterior não impedem a assinatura dos mesmos atos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2005, conforme Lei Municipal nº 1119, de 07 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de julho de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

